



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 719/2025

DISPENSA Nº 653/2025

1 – Objeto:

O presente termo tem por objeto a aquisição de Extintores ABC pó, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário
01	Extintor ABC PÓ 2KG validade 5 anos	02	R\$ 218,50
02	Extintor ABC PÓ 1KG validade 5 anos	02	R\$ 135,50
03	Extintor ABC PÓ 6KG validade 5 anos	01	R\$ 314,50

2 – Contratado:

MARCOS MALLMANN

CNPJ: 20.960.477/0001-26

ENDEREÇO: TRAVESSA LUIZ ADOLFO STOPP, Nº 358, BAIRRO CENTRO, AGUDO/RS.

CEP: 96.540-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 1.022,50** (um mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado integralmente, em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.

5- Prazo de Entrega:

A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do empenho, na Secretaria da Saúde, rua Trinta de Novembro, SN, Centro,



Faxinal do Soturno/RS, CEP 97.220-000.

6 – Dotação Orçamentária:

07 – Secretaria da Saúde; 07.01 – Fundo Municipal da Saúde – Recurso A.S.P.S; 2037 – Manutenção da Secretaria da Saúde; 33903000 – Material de Consumo; Cód. Reduzido da Despesa: 3674; Fonte de Recurso: 1500.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno e Agudo/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por menor valor, conforme Art. 75, nos termos do inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A identificação dessa demanda advém da exigência de disponibilizar equipamentos de combate a incêndios que sejam apropriados para diferentes tipos de incêndios, uma vez que incêndios podem se originar de diversos materiais combustíveis e, portanto, requerem a utilização de extintores adequados. Os extintores ABC são versáteis e eficazes para o combate a incêndios que envolvem materiais sólidos, líquidos e gases, o que reforça a importância da sua presença em locais de grande circulação ou onde existem riscos potenciais.

Portanto, a demanda gerada pela necessidade de aquisição dos extintores ABC se relaciona diretamente ao interesse público, considerando que a disponibilização desses recursos é imprescindível para a proteção da vida humana e a salvaguarda de bens e patrimônios, promovendo, assim, um ambiente de trabalho e convivência mais seguros para todos. A consecução dessa demanda atenderá de maneira efetiva às exigências de segurança e prevenção de incêndios, cumprindo com a responsabilidade social e institucional de prevenir acidentes e assegurar a integridade física dos indivíduos.

Faxinal do Soturno/RS, 10 de junho de 2025.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/____.



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria da Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de extintores para as vans e ambulâncias da Secretaria da Saúde.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de Extintores ABC pó, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Extintor ABC PÓ 2KG validade 5 anos	02	R\$ 218,50	R\$ 437,00
02	Extintor ABC PÓ 1KG validade 5 anos	02	R\$ 135,50	R\$ 271,00
03	Extintor ABC PÓ 6KG validade 5 anos	01	R\$ 314,50	R\$ 314,50

Estima-se para a contratação almejada o valor máximo de **R\$ 1.022,50 (um mil e vinte reais e cinquenta centavos)** conforme tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente contratação como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de extintores ABC para substituição nas vans e ambulâncias da Secretaria da Saúde, nas especificações contidas no item 1 e nas condições descritas no item 4.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O requisito básico para a aquisição do equipamento é que a Empresa vencedora seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os objetos que integram o Termo de Referência.

3.1. O bem deverá estar em perfeitas condições de uso, entregue inteiro, sem defeitos de fabricação e, obrigatoriamente, nas especificações contidas no Termo de Referência.



3.2. A entrega dos bens deverá ser realizada no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento do empenho, na Secretaria da Saúde, rua Trinta de Novembro, SN, Centro, Faxinal do Soturno/RS, CEP 97.220-000.

3.3. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria da Saúde, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do empenho.

O presente certame tem como objetivo principal a aquisição de extintores ABC para as vans e ambulâncias da Secretaria da Saúde

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados este termo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no art. 16 do Decreto Municipal 3204, de 28 de dezembro de 2023. A Secretaria da Saúde indica os servidores **William Fernandes Schiefelbein**, Oficial Administrativo, matrícula 1849-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e **Jorge Moreira da Silva**, motorista, matrícula 609-2, para atuarem como **gestor e fiscal do contrato**, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado integralmente, em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de **Dispensa de Licitação, por menor valor**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Estima-se para a contratação almejada o valor máximo de **R\$ 1.022,50 (um mil e vinte reais e cinquenta centavos)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 05 de junho de 2025.

Lidiane Da Silva Gabbi Fiori
Secretaria da Saúde



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



PARECER JURÍDICO 75/2025
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por valor*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

A necessidade que originou esta demanda decorre da necessidade de garantir a segurança e proteção de vidas e patrimônios, mediante a implementação de medidas adequadas para a prevenção e combate a incêndios. A aquisição de extintores ABC de diferentes capacidades e garantias se faz essencial para atender às normas de segurança estabelecidas, visando a conformidade com a legislação vigente e a proteção dos usuários em diversas situações de risco.

A identificação dessa demanda advém da exigência de disponibilizar equipamentos de combate a incêndios que sejam apropriados para diferentes tipos de incêndios, uma vez que incêndios podem se originar de diversos materiais combustíveis e, portanto, requerem a utilização de extintores adequados. Os extintores ABC são versáteis e eficazes para o combate a incêndios que envolvem materiais sólidos, líquidos e gases, o que reforça a importância da sua presença em locais de grande circulação ou onde existem riscos potenciais.

Além disso, a inclusão de extintores com garantias de 5 anos demonstra um compromisso com a qualidade e a durabilidade dos equipamentos, assegurando que as medidas de segurança não apenas atendam às normas, mas também proporcionem um nível confiável de proteção a longo prazo. Essa abordagem não apenas contempla a necessidade de segurança, mas também a responsabilidade institucional em proporcionar um ambiente seguro, minimizando riscos e promovendo o bem-estar da comunidade e dos servidores públicos.

Portanto, a demanda gerada pela necessidade de aquisição dos extintores ABC se relaciona diretamente ao interesse público, considerando que a disponibilização desses recursos é imprescindível para a proteção da vida humana e a salvaguarda de bens e patrimônios, promovendo, assim, um ambiente de trabalho e convivência mais seguros para todos. A consecução dessa demanda atenderá de maneira efetiva às exigências de segurança e prevenção de incêndios, cumprindo com a responsabilidade social e institucional de prevenir acidentes e assegurar a integridade física dos indivíduos.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).



Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (OGILNEI STIELER CNPJ: 97.312.615/0001-95), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elabora em 10 de junho de 2025.
Faxinal do Soturno/RS

Edson Lorenzoni Junior- OAB/RS 110.143
Assessor Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 759D-F091-0930-9457

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LORENZONI (CPF 009.XXX.XXX-11) em 10/06/2025 15:16:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/759D-F091-0930-9457>